LEI 2.669, DE 17 DE MAIO DE 1990

Denomina Antônio Luiz Marçal a Quadra Poliesportiva da Comunidade de Branquinhos.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Antônio Luiz Marçal a quadra poliesportiva da Comunidade de Braquinhos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de maio de 1990.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-023/90
Publicado no Jornal " Agora" 4.167, 19/06/90